

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 38/2022

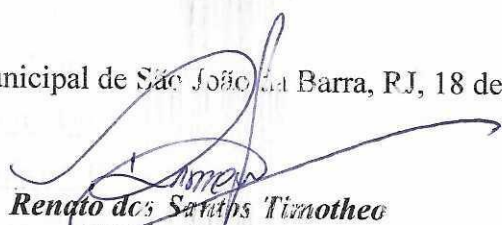
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 04 de Junho de 2022 em RS 3.762,72 (Três, Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), os proventos mensais, concedidos a título de Pensão por Morte da ex-servidora Srª. LENILCE DE SOUZA NOGUEIRA AGUIAR, matrícula nº. 005057-02, que exercia o cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, conforme Processo Administrativo nº. 13/2022, ao seu beneficiário na qualidade de cônjuge Sr. EDUARDO MONTEIRO AGUIAR, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, conforme disposto no artigo 24, § 1º, inciso II e § 2º na Emenda Constitucional nº. 103/2019, de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº. 10.387/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 01/06/2012.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 18 de Novembro de 2022.

  
Renato dos Santos Timotheo  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 25.200-000  
Telefone: (22) 3741-7373 – R: 214

21 / 11 / 2022